ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.677/80, de 06 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à CÍCERO ANTERO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à CICERO ANTERO ALVES, um lote urbano localizado na Avenida 31 de Março nº 350, Quadra 45, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 03, limita-se pelo lado esquerdo com a' Av. Espeirito Santo, fazendo frente para a referida Avenida, e ' fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 24,-00 mta. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal